



PREFEITURA DE *Gestão: 2025/2028*
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

DECRETO Nº 081/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº 322/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. GERONIZIA BATISTA DE SÁ, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 225.

Art. 2º - A licença concedida a servidora, GERONIZIA BATISTA DE SA compreende o período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
PREFEITO

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br